PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU



Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120 CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30 Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

EDITAL N° 025/2022 PROCESSO N° 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

ERRATA

- O Município de Santana do Garambéu torna público e, para conhecimento de todos, ERRATA ao referido edital no que se segue.
- 1. Item 14 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL Е DO DE ENTREGA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, subitem 14.2, onde se lê "O licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, se comprometendo a arcar com as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento", passa a ler "O licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, se comprometendo a arcar com as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento".
- 2. Item 17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, subitem 17.1 São obrigações da CONTRATADA onde se lê "17.1.1. O prazo para entrega dos equipamentos licitado, deverá ser em até 05 (cinco) dias consecutivos, o equipamento deverá ser novo em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverá ser entregue, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Administração, expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição"; passa a lê "17.1.1. O prazo para entrega dos equipamentos licitado, deverá ser em até 60 (sessenta) dias consecutivos, o equipamento deverá ser novo em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverá ser entregue, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Administração, expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição".
- 3. Ficam mantidas em sua integridade as demais cláusulas do referido edital.

Santana do Garambéu, 12 de agosto de 2022.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda Pregoeiro